

POVO-LÍNGUA-NAÇÃO- OS EFEITOS DE SENTIDO DO DISCURSO DE “CIVILIDADE” POR MEIO DA IMPOSIÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO BRASIL¹

WALDINEY SANTANA DA COSTA²

RESUMO

O Artigo que se ora apresenta é o resultado parcial da pesquisa teórica realizada pelo Profletras, Unemat-Cáceres-MT, e tem por objetivo compreender os efeitos de sentido que os verbetes Povo- Língua- Nação, presentes no Decreto de oficialização da Língua Portuguesa no Brasil, datado de 1943 e citado por Guimarães (1994), podem provocar. Para tanto, analisamos discursivamente o enunciado “CIVILIDADE” que se constituiu a partir da imposição da Língua no país desde a Colônia até os dias atuais, por meio de outros Decretos, tais como o de Marquês de Pombal, em 1758 no qual proibia o uso da Língua Geral e impunha o uso exclusivo da Língua Portuguesa, e em tempos recentes, o inscrito na Constituição Federal Brasileira de 1988, a instituindo como Patrimônio Nacional. A fundamentação teórica baseou-se nas concepções da Análise do Discurso, de origem francesa, e amplamente difundida no Brasil por Eni Orlandi, a partir da década de 1960, e dialogam com as Histórias das Ideias Linguísticas (HIL) que se constituem um modo de observar a língua historicamente. A HIL produz um deslocamento da historicidade e permite, portanto, examinar discursivamente fatos históricos e os saberes

1 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) Finance Code 001"

2 Licenciado em Letras: Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas pela Universidade Federal de Mato Grosso (2003) – Pontal do Araguaia/ICLMA/. Especialista em: Ensino e Estudos Linguísticos e Literários/ Faculdade FÊNIX; Diversidade cultural e Racial no ensino de EJA/ UFMT/ NEPRE. ME. Mestre em Letras pelo Programa de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/Cáceres-MT

da língua. Dessa forma, as análises têm por base o olhar para a historicidade do processo de implantação da Língua no Brasil, e de como essa imposição condicionou o ideal de “Nação” para o ser brasileiro ainda colono. As análises evidenciaram que os efeitos de sentidos atribuídos a Povo (sem cultura por serem desprovidos de uma Língua de prestígio), Língua (Língua Portuguesa-filiada aos conceitos eurocêntricos que condicionavam o poder) e Nação (que após a oficialização da língua, lhe é atribuída status de Sociedade Organizada, ressaltando sua cultura e ascensão social) têm validado o discurso de “Civilidade” por meio da imposição da Língua, evidenciando-se e se mantendo cronologicamente, por Atos e Decretos Institucionais desde a era da Colonização, até a Contemporaneidade.

Palavras-Chave: Povo Civilizado; História das Ideias Linguísticas; Análise do Discurso.

I. INTRODUÇÃO

Diante da historicidade da Língua Portuguesa no Brasil, no que se refere ao seu processo de oficialização como língua nacional, percebe-se que esse movimento se deu a partir de grande resistência da população local, uma vez que, ao se construir uma Língua Geral³ para a comunicação, que na prática era suficiente para promover a interação entre os povos, havia-se o entendimento por parte dos colonos, de que não se fazia necessário uma mudança extrema em seu dialeto. No entanto, a Elite dominante não a concebia como língua de prestígio, e entendia, portanto, que esta não poderia atribuir “civilidade” a um povo, tampouco aceitá-la como língua mãe, capaz de se instituir como suporte político para a ascensão de poder.

Cada indígena falava sua língua original com os membros do grupo e, quando em contato com os portugueses ou outras tribos, utilizavam-se desta língua franca (...) Admitindo a afinidade troncal tupi-guarani, cada indivíduo de cada tribo continuava com sua língua para fins intratribais. Mas, para fins extra tribais e intertribais – poderosamente estimulados pela subversão trazida pelo conquistador –, recorria à língua geral, que lhe era afim, com o que se fazia bilíngue na mesma, digamos, estrutura lingüística. (HOUISS, 1992, p.80). Essa língua popular, comum, usada por índios, mestiços e portugueses, ficou conhecida na segunda metade do século XVII como língua geral e deveria ser aprendida por escravos e índios pelo menos para sua sobrevivência. (PIRES 2009- In: www.posgrap.ufs.br)

Nesse sentido, Guimarães 1994, revela que diante da historicidade, a Língua Portuguesa (doravante LP) se constituiu a partir de um processo de gramatização da qual inferiu a ela, um **status** de domínio sobre a nação brasileira, seguindo uma linha tênue para a imposição desta como instrumento de poder para a sociedade.

Desde que a LP foi constituída como idioma oficial no Brasil, Atos e Decretos foram instituídos a fim de firmá-la como meio para se alcançar o status de sociedade perante o domínio europeu. O caminho cronológico

3 **Língua Geral:** Segundo Pires (2009),

de oficialização da LP no Brasil teve como marcos significativos Atos Institucionais que tiveram por finalidade não só “marcar” as diferenças ortográficas entre Brasil e Portugal, como instituir a LP como Soberana, a fim de atribuir ao povo brasileiro um status de sociedade organizada seguindo os preceitos do eurocentrismo.

Nessa perspectiva, Guimarães (1994) destaca que um dos principais Atos da era moderna foi o de 1943, tendo como vistas a oficialização da língua no país. O Teórico descreve o disposto no Decreto Oficial de 1943, registrado no artigo 35 da Constituição Brasileira:

vista do que fica exposto, a Comissão **reconhece e proclama esta verdade**: o idioma nacional do Brasil é a *Língua Portuguesa*. E, em conseqüência, opina que a denominação do idioma nacional do Brasil continue a ser: *Língua Portuguesa*. **Essa denominação, além de corresponder à verdade dos fatos, tem a vantagem de lembrar, em duas palavras - Língua Portuguesa -, a história da nossa origem e a base fundamental de nossa formação de povo civilizado.** (GUIMARÃES: 1994. Grifos meus. <http://www.unicamp.br>).

Assim, com a promulgação desse Decreto, à LP lhe é reafirmada a autonomia de poder. Como Instituição, passa a ser patrimônio oficial, capaz de ser a “base fundamental” da formação do brasileiro, que torna a ser reconhecido como povo civilizado, e por sua vez, parte da memória histórica do mundo.

Diante disso, esse estudo objetiva compreender os efeitos de sentido que os verbetes Povo- Língua- Nação, presentes no Decreto citado por Guimarães (1994), podem provocar. O enunciado “CIVILIDADE” será analisado discursivamente, a fim de se compreender que efeito de sentido se constituiu a partir da imposição da Língua no país desde a Colônia até os dias atuais, bem como tem se mantido, cronologicamente, por meio de outros Decretos, como no passado remoto, o de Marquês de Pombal, em 1758, e em tempos recentes, o inscrito na Constituição Federal Brasileira de 1988, que valida, historicamente a formação do discurso “povo civilizado” por meio da imposição da Língua.

Nesse sentido, a fundamentação teórica baseia-se nas concepções da Análise do Discurso, de origem francesa, e amplamente difundida no Brasil por Eni Orlandi, a partir da década de 1960, e dialogam com as Histórias das Ideias Linguísticas (HIL) que se constituem um modo de observar a língua

historicamente. Para tanto, se faz necessário uma melhor compreensão de como a HIL associada a AD podem nortear os campos de pesquisa.

II. EFEITOS DE SENTIDO DE POVO - LÍNGUA - NAÇÃO = 'CIVILIDADE'. UM DIÁLOGO DAS HISTÓRIAS DAS IDEIAS LINGUÍSTICAS E DA ANÁLISE DO DISCURSO.

As Histórias das Ideias Linguísticas, se constituem pela linha de pesquisa que se refere a "própria leitura da história do indivíduo, de sua interpretação". (ORLANDI: 2001, p.7). Assim sendo, o sentido se fundamenta na relação de "sujeito e sociedade" com sua própria historicidade, da qual se instituem os parâmetros de investigação. E, é nessa perspectiva que Orlandi (2001) considera que,

Fazer história das idéias nos permite: de um lado, trabalhar com a história do pensamento sobre a linguagem no Brasil, mesmo antes da Lingüística se instalar em sua forma definida; de outro, podemos trabalhar a especificidade de um olhar interno à ciência da linguagem, tomando posição a partir de nossos compromissos, nossa posição de estudiosos especialistas em linguagem. (ORLANDI, 2001, p.16)

A História das Ideias Linguísticas (HIL), portanto, permite estabelecer um diálogo com a Análise do Discurso, no qual constitui um modo de se observar fatos, que historicamente, se relacionam com a língua. Sendo assim, esta se apresenta de forma a evidenciar que o saber linguístico é de fato um saber histórico.

Nessa perspectiva, Silva (2008) afirma que a HIL "busca descrever e explicar como o conhecimento lingüístico avançou, foi formulado e comunicado, e como se desenvolveu através dos tempos." (SILVA: 2008, p.50). Desta feita, compreende-se que esta produz um deslocamento da historicidade e permite ao analista, discursivamente, a provocar, analisar, ou mesmo, examinar por meio de fatos históricos os saberes da língua.

Em consonância aos estudos históricos, a Análise do Discurso (doravante AD) surge como uma articuladora de sentido, pois ao se estabelecer o diálogo outrora citado, permite-se verificar uma ação do sujeito sobre o mundo, uma vez que para Orlandi (1999), a constituição do sujeito discursivo é marcada por uma heterogeneidade decorrente de sua interação social em diferentes seguimentos da sociedade.

No que refere a AD, o discurso torna-se uma prática, uma ação do sujeito sobre o mundo. Nesse sentido, o que se levará em conta são as

condições de produção em relação a um acontecimento, isto é, o que contribuiu para a expressão oral ou escrita que se analisa. Assim, trabalhar sob essa ótica é buscar, portanto, entender o indivíduo não como pessoa individualizada, e sim, observar como as interferências culturais e sociais formaram a concepção de tal a respeito de um determinado tema.

Desta feita, a historicidade no que tange a LP passa a ser vista em sua materialidade linguística, por meio da qual se pode checar o processo de formação discursiva e observar os desdobramentos que esse retoma. É, pois, a relação da língua com a história e preceitos do indivíduo que retrata toda uma sociedade.

Sendo o sujeito, o principal apoio para a AD, a partir das observações de como o Discurso de “civildade” foi construído pela oficialização da LP, pretende-se compreender como a historicidade da língua se relaciona com os efeitos de sentido entre Povo- Nação, e Língua Materna- Língua Oficial – Língua Nacional.

Dessa feita, em se tratando de ancoragem para princípios de análise, referindo-se à linguagem, Orlandi (2011), destaca que em nossa Sociedade, esta historicidade funciona “com o saber e com a escrita enquanto materialidade” constituindo a “própria forma das instituições”, a escrita se apresenta como “relação social, historicamente determinada”. Assim, “a Gramática e o Dicionário são objetos de conhecimento determinados sócio historicamente.” (ORLANDI :2001, p. 9)

Segundo Orlandi (2001, p. 24), “a questão da língua nacional está ligada ao processo de gramatização brasileira do português que posto a partir da segunda metade do século XIX” evidenciava não só a “predominância de uma de uma língua sobre as outras”, e nem mesmo de uma questão de poder de estado, e sim, o destaque para uma língua enquanto “signo de nacionalidade, ou seja, em sua relação com a nação”. Nessa vertente, portanto, a Instituição patrimonial linguística passa a ter marcas de diferenciação entre a LP Brasileira e a Lusitana. Então, à LP do Brasil sobrevém “seus próprios” instrumentos linguísticos de gramatização, particularizando-se, apesar de ainda estar associada pelo nome ao País colonizador.

A inscrição discursiva se institui à medida que passa a se observar a formação linguística na colônia, “construindo-se uma imagem ideologicamente marcada pelo eurocentrismo sobre as línguas indígenas, que se reproduziu a concepção de uma única língua geral falada pelos índios em toda a costa do Brasil”. (BRESSANIN E DI RENZO: 2012, p. 30). Ainda, segundo a Autoras, em uma verificação linguística da língua, ao se constatar marcas que dissociavam da LP lusitana, com a falta dos fonemas “

F, R, e L encontradas na língua indígena comprovava linguisticamente a ausência de um poder religioso (Fé), de um poder real e central (Rei), de uma administração jurídica. " (Lei). (BRESSANIN E DI RENZO: 2012, p. 30-parênteses nossos)

Sendo assim, a língua deve ser institucionalizada, e é nesse discurso que a terminologia LÍNGUA passa a ter sentido de domínio sobre o povo, que ao ser lhe imposto se construa a nação, e caminhe para o passo da civilização ou do prestígio para com os países europeus. E, para que se alcance os objetivos da Corte, em meados do final do século XIX, faz se necessário a implantação do ensino de LP nas escolas, que conforme Orlandi (2001), essa implantação teve por escopo não só o domínio da língua e da literatura, mas

oferecer uma formação, por meio dos intelectuais da época visando formar o brasileiro em uma sociedade em que o saber tivesse o seu lugar. neste sentido que o processo de gramatização brasileira do português faz parte de um novo espaço de produção linguística. (ORLANDI, 2001, p. 24)

Pelo o exposto, afere-se que, em uma construção discursiva, ao sujeito contemporâneo lhe é permitida a acepção de língua em níveis de concepções, nas quais deslizam-se em efeitos de sentidos constituídos, historicamente, a partir do enunciado Língua:

- **Língua Materna**- apresenta – se com sentido de brasilidade – Constituída de uma Língua Geral que atendia, como instrumento de comunicação, os falantes da época do "**achamento**" do Brasil.
- **Língua Oficial** – denominada de Língua Portuguesa, oficializada por decreto - Filiada ao eurocentrismo tem propriedade e autonomia.

Esses desdobramentos, portanto, se evidenciam para um terceiro nível de compreensão, referindo-se construção de significados de **Língua Nacional**, que passa por um deslocamento de sentido, sob o olhar para a própria língua: se esta instaura-se no Brasil, por meio da Língua Geral, ou se tem origem direta em Portugal., Diante disso, os indagamentos sobre a composição da Língua Nacional revelam a resistência e o conflito que perpassa por centenas de anos, e convivem contemporaneamente nas discussões que envolvem a LP.

A LP, nesse sentido, ao passar por um processo de Oficialização, institui-se como algo Nacional, e constitui-se, conforme Nunes (2010, p.18) por meio de um aspecto não "linear fechado", e sim carrega uma ampla carga

de sentido. Destarte, essa nacionalidade se constrói a partir da necessidade de se ter um “reconhecimento” por parte do Velho Mundo, pelo qual o país tinha total dependência.

Depreende-se, pois, que ao termo “Nacional” discursivamente lhe é acrescido o sentido de ESTADO (Governo) e de Pátria (Cultura), e não apenas de povo destituído de origem, de saber ou cultura. Nunes (2010) revela ainda, com bases nos estudos de Orlandi (1995), que na construção de sentido do discurso:

Alguns *links* são efetivados, inserindo-se outros verbetes, enquanto outros permanecem como ganchos provisórios que poderão ser estabelecidos posteriormente. Há também o trabalho com as materialidades significantes, como as imagens, vídeos, sonoridades. Nos verbetes, essas materialidades não funcionam como ilustrações do escrito, mas sim como textualidades que têm uma materialidade específica, não redutível ao verbal. (NUNES 2010, p. 18)

É diante desse ponto de vista que se constrói a imagem de um novo ser brasileiro, que após a institucionalização da língua como *pura* e garantida por legislação vigente, passa a ser “posta” visando o sentido de civilidade, e reafirmada pelo Decreto Constitucional de 1943 que a oficializa como tal, e a denomina como “verdade dos fatos”, em que tem por escopo “lembrar, em duas palavras - Língua Portuguesa - a história da nossa origem e **a base fundamental de nossa formação de povo civilizado.**” (GUIMARÃES: 1994- grifos meus).

O enunciado “duas palavras”, Língua Portuguesa, fomenta a formação discursiva que se consolida no intento de se manifestar e se afirmar que, a partir de uma formalização de língua oficial, que por ter suas raízes filiadas a Portugal, vem a ter significação não de um “povo”, mas agora de “nação”, caracterizada por uma história- ORIGEM.

Nunes (2010), descreve que as “definições, do ponto de vista discursivo, não são neutras, elas são sempre efetuadas a partir de uma posição discursiva, que pode não coincidir com a posição que ocupa o leitor”. (NUNES: 2010, p.13), assim, o exposto “povo civilizado” tem por marcas de discursividade um ideal de não de Povo comumente aceito no Novo Mundo ainda em fase de “descobrimto”, mas sim, de constituição dos Estados Nacionais. Apresentam-se, pois, como **Nação Brasileira.**

Segundo o Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa **Michaelis** (*online*: 2016) o vocábulo Povo se presenta como:

Povo= po.vo **sm (lat populu)** **1-** Conjunto de pessoas que constituem uma tribo, raça ou nação: **Povo brasileiro.** **2-** Conjunto de habitantes de um país, de uma região, cidade, vila ou aldeia. **3- Sociol** Sociedade composta de diversos grupos locais, ocupando território delimitado e cônica da semelhança existente entre seus membros pela homogeneidade cultural. **4-** Pequena povoação. **5-** As pessoas menos notáveis e menos privilegiadas de uma nação ou localidade; a plebe. **6-** Grande número; quantidade. **7-** Família: **Como vai o seu povo? P. primitivo, Sociol:** o que forma sociedade isolada, semicivilizada, quando comparada com as civilizações urbanas industrializadas da atualidade.

Sendo assim, o discurso remonta ao tempo da colonização, de apenas um espaço sem história, isto é, sem origem. A formação discursiva se apresenta claramente pelo ideal de ser dominado, subjugado. Não dominante. Assim, discurso desliza pelos amplos sentidos, dentre os quais citam-se:

Povo – ALDEIA- ARRAIAL - POVOADO

Os enunciados Aldeia e Arraial e Povoado, determinam a posição do sujeito, e conduzem à um imaginário comum, de lugar passageiro, ou mesmo apenas um acampamento. Nesse sentido, se instauram como algo sem valor. Referindo-se a um arrabalde, como um subúrbio, algo afastada da cidade, que pode ser compreendido, como uma condição que o Povo se encontrava, afastado, vivendo na periferia da civilização, sem ao menos ter constituído uma Língua para lhes segurar o direito a dignidade humana.

Em se tratando, pois, desse processo discursivo de que Povo, por não ter uma língua de prestígio, se relaciona diretamente a Aldeia, Arraial, ou mesmo Povoado, reforça o sentido de Gente sem cultura, sem historicidade. Nesse princípio, o etnólogo francês Lévi-**Strauss**, segundo Cabral (2016) aponta, que desde então, o "Ocidente vê a si mesmo como finalidade do desenvolvimento humano. Isso gera o etnocentrismo, ou seja, o Ocidente vê e analisa as outras culturas a partir de suas próprias categorias. " Diante desse fato, o cientista alerta que se faz necessário, portanto, "que haja um esforço de relativização para não julgar as outras culturas através de nossa própria cultura. É preciso vê-las sem os pressupostos da nossa. " (CABRAL: 2016 in: <http://brasilecola.uol.com.br>)

Esse ideal instaura-se no "Novo Mundo" desde o primeiro relato escrito dessa Terra, datado de 1500, descrito nas laudas da Carta de Pero Vaz de Caminha:

Eles não lavram, nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens. (...) nem comem senão desse inhame, que aqui há muito, e dessa semente e frutos, que a terra e as árvores de si lançam. (...) parece-me gente de tal inocência que, (...), não têm, nem entendem nenhuma crença, (...) esta gente é boa e de boa simplicidade. Portanto Vossa Alteza, (...) deve cuidar de sua salvação. (...). Porém o melhor fruto, que dela se pode tirar me parece que será salvar esta gente. (CORTESÃO: 1967, p. 57)

O olhar do Europeu, detentor de um sistema de linguístico de prestígio, vê os nativos como seres minimizados, sem organização política e econômica, desse modo, se faz necessária à urgência em se intervir para com o povo, impondo-lhes seus conhecimentos e, sobretudo, seu maior patrimônio: a Língua. Caminha (1500) cita: **“Vossa Alteza, (...) deve cuidar de sua salvação. (...) Porém o melhor fruto, que dela se pode tirar me parece que será salvar esta gente.”** (CORTESÃO: 1967: 21-57) O discurso de “salvação” lhes dá autoridade para a articulação da intervenção a ser feita para com esse povo, COMUNIDADE no sentido de torná-lo NAÇÃO.

Nessa perspectiva, Bressanin e Di Renzo (2012) revelam que,

Nossa história surge a partir de um imaginário construído por relatos de viajantes, crônicas e cartas que anunciavam o Novo Mundo aos europeus. Segundo Orlandi (2008) o “discurso das descobertas” pretendia reconhecer apenas o cultural e a desconhecer, apagar o histórico e o político. “Os efeitos de sentido que até hoje nos submetem ao “espírito” de colônia são os que negam historicidade e nos apontam como seres – culturais (singulares) a- históricos”. (BRESSANIN E DI RENZO: 2012, p. 31)

Relatos como a Carta em destaque constrói uma memória discursiva que reforça a imagem preconcebida de que os nativos não poderiam ser civilizados, e que aquele povo necessitaria, então, de um salvamento, por partes dos portugueses, que se viam direito de impor a língua e seus costumes para índios.

Assim, Orlandi (2006) revela que o enunciado “comunidade, funciona como uma forma de administrar o imaginário popular.” Assim, nessa relação, “entre o real e o imaginário, passam tanto o discurso da ciência, como o discurso do senso comum”. (ORLANDI: 2006, p.13)

Nessa vertente, a Autora reafirma a construção acima, quando revela que a apropriação do termo “povo” como aglomerado de nativos, para a sociedade dominante, não o considera “como um conjunto de indivíduos, mas como uma quantidade concentrada de sujeitos sociais históricos e simbólicos em suas relações.” (ORLANDI: 2006, p.10). Assim, as vozes discursivas que se manifestam nos documentos oficiais apresentados, (Decreto de 1943 e Carta de 1500) constrói-se pela interdiscursividade, e reforçam o intento de que não se pode constituir uma Pátria se não houver uma Língua filiada às correntes europeias.

Esse processo evidencia um jogo antagônico entre os moradores da Nova Terra (Povo) sem constituição de língua Oficial, e os Seres, agora, considerados como Nação, a partir de uma língua constituída e oficializada de acordo com a sociedade Dominante, e ora filiada às correntes de prestígio já afirmadas.

Para o **Michaelis** (*online*: 2016) o verbete Nação se confirma como:

Nação: na.ção **-sf (lat *natione*) 1-** Conjunto dos indivíduos que habitam o mesmo território, falam a mesma língua, têm os mesmos costumes e obedecem à mesma lei, geralmente da mesma raça. **2-** O povo de um país ou Estado (com exclusão do governante). **3- Social** Sociedade politicamente organizada que adquiriu consciência de sua própria unidade e controla, soberanamente, um território próprio. **4-** O governo do país; o Estado. **5 -**País, território habitado por um povo em condições de autonomia política. **6-** A pátria, o país natal. **7-** Espécie, comunidade, grupo de indivíduos (animais ou pessoas) que têm caracteres comuns. **8 -**Raça, origem, casta.

Tendo por base a formação discursiva do enunciado acima, os sentidos desdobram para relações de poder, pois se apresentam pelos enunciados “mesma língua” e “mesma lei”, que se constroem por uma “sociedade” politicamente organizada. Dessa aferem-se a formação discursiva de análise:

Nação: ESTADO- HABITANTES -PAÍS - TERRA- PÁTRIA

Esse efeito de sentido, evidencia-se por uma ideologia de que se ao filiar à língua “brasileira” à uma de prestígio, a colônia de exploração passa a ser um País, com legislação própria (Estado) assumindo para seus habitantes um **corpus** de Pátria amada. Nasce, então, a Nação Brasileira!

Conforme já abordado, para Orlandi (2004) se à língua geral é atribuída uma falta de “elementos”, instituições do aparelho do Estado, capazes de

outorgar civilidade ao seu falante, por destituir-se da pirâmide essencial dos bons costumes a saber a FÉ, REI e LEI, a LP, por sua vez vem carregada de sentido. Simbolizam, pois, “um estado avançado de civilização que tinha como base a única língua nacional gramatizada e escrita.” (BRESSANIN E DI RENZO: 2012, p.31)

A formação discursiva: Nação: Estado, País e Pátria, categoriza-se por um enunciado de direito. O Brasil passa a ter “condições” de se assumir como país civilizado, e esse discurso caminha na memória do “Governo”, com fins de fortalecer e expandir o uso da LP na e para a Nação, institui o ensino da LP como obrigatória nas escolas. Fato esse, ocorrido em meados do fim século XIX, que ao se estabelecer nos colégios essa obrigatoriedade, preconiza “uma teoria religiosa e outra de natureza político- jurídica que anos após, pela Lei de 1943, fora desejada pela Classe Dominante: um ideal de Civilização para os Brasileiros, “herdeiros” do Novo Mundo.

Os desdobramentos polissêmicos de Estado e Pátria compõem-se, como já afirmado, de uma materialidade constituída de um discurso jurídico, no qual perpassa por um percurso sistêmico e se “findam” como Ato Institucional, soberano. Nesse sentido, Orlandi (2006) destaca que a formação do pensamento “social” preexiste ao “jurídico”, e que este último,

é uma forma de institucionalizar essa relação material entre os homens: a de serem em sociedade. O social/político existe em suas formas antes de se explicitarem as relações dominadas/conformadas pelo jurídico que dará a forma do Estado funcionar. Aí estamos na relação Estado/instituições/ processos de individualização dos sujeitos. (ORLANDI: 2006, p.10)

Dessa feita, infere-se que a associação íntima entre língua e civilidade assume posições de interdependência, e o ideal de Língua, dessa forma, como instrumento de poder que se unifica diretamente ao discurso de poder e fineza que se atribui ao povo brasileiro.

O processo de construção do enunciado em análise, já se manifestava nos registros de Silva (1879), autor Brasileiro, em seu *Diccionario da Lingua Portuguesa*, datado de 8 de junho de 1789, nos quais demonstra o sentido de se colonizar por meio da língua, em que esta, dá-se o papel de construtor de identidade. O Autor, portanto, contextualiza a função da expansão do ensino de LP para a construção das nações em torno das famosas “descobertas” territoriais e considera que,

SENDO a riqueza das Línguas com jufla razão confederada como huma balança fiel em que fe pôde pezar ouro efio o progrejfo da civilifacção das Nações- grande argumento de gloria dahl refulta à Gente Portuguesa , cuja Língua em todos os conhecimentos humanos não fó chegou ater feo próprio o cabedal precifo, mas ainda repartia com as outras Nações, que nas quatro partes do mundo conhecido delia tomarão muitos termos, principalmente em Geografia, Hlftorla Natural, Commercio, e Navegação. (SILVA 1879, p. 5 Sic)

Em termos significativos, o discurso acima reafirma a importância de se expandir as “quatro partes do mundo” a LP para o progresso das civilizações, atribuindo ao sujeito ao qual é direcionado um apagamento de sua memória discursiva no que tangem aos costumes e identidade de um povo. O Sujeito, portanto, “ ao significar suas relações politicamente, projeta seu lugar futuro, desloca-se na história. ” (ORLANDI: 2006, p.12) Assim, inicia-se o processo de civilização por meio da imposição de uma língua que traz consigo uma historicidade alheia, e propicia o “esquecimento” da organização cultural vigente no “povoado”, até então.

Nessa perspectiva, surge-se em meio a um processo de transformação, um novo discurso, o de “civilidade” que se apropria de uma materialidade discursiva, na qual se constitui de algo ainda maior: transcende-se do objeto de ação marcado pelo verbo Civilizar para o substantivo Civilidade.

Segundo o *Dicionário de Online* (2016), o Verbo em questão, se apresenta pelo intento de “fazer sair do estado primitivo: civilizar um povo. Instruir, polir. Tornar civil, cortês. Passar ao estado de civilização, progredir. Tornar-se polido (falando de pessoas).” Marcas expressivas, nas quais serão discutidas pela série: fazer sair do estado primitivo/ Passar ao estado de civilização, progredir.

A constituição das sequências discursivas, “fazer sair” e “passar” sinalizam uma força exteriorizada, que impõem, institui, não se trata de uma condição de transformação do sujeito, se lhe é forçado pelo imperativo que se apresenta. E, a imagem adquirida pela aquisição da língua se instaura no verbete “Progredir”, que por si só carrega sinais evidentes de uma nova classe de pessoas: Tornar-se polido (falando de pessoas), conforme o mesmo Dicionário.

Esses sentidos configuram-se na relação de poder da língua como instrumento essencial para o exercício da cidadania, que se converge ao ato de civilizar. Isto é, após a sociedade ganhar status de civilidade, passa

a se ter como “direito” o exercício da cidadania, como se na organização anterior, Povo, não fosse digno de tal.

Essa construção histórica e significativa do discurso “cidadania”, segundo Oliveira (2006), apresenta grande circulação contemporânea, e se associa intimamente ao termo “civildade”. Assim, como elemento determinante, apresentam-se desdobramentos nos sentidos que se referem a “qualidade de cidadão” ou “condição de cidadão”, como afirmado anteriormente. (OLIVEIRA: 2006:21).

Compreende-se, então, que nesse jogo discursivo “algumas palavras se alinham: por um lado tem-se a construção: “aglomeração, população, povo, manifestação/mobilização social, comum, civil”, que aliado ao “novo”, apresenta-se em um sentido mais polido, como “Cidadão, cidadania” que “entram pela proximidade com que, o discurso urbanístico, passou a estabelecer a relação entre povo/ cidadão, cidadania.” (ORLANDI: 2006, p.13)

Concebendo-se o imaginário de civilização por meio da língua, historicamente, a LP foi instituída no Brasil a partir de decretos, que ao longo do tempo, foram reafirmados por Atos e Acordos instituídos. Esse estudo já abordou a consolidação da Língua oficial a partir de 1943, posto que o a Constituição Brasileira reafirmava a supremacia dessa língua “nacional” como única. No entanto, a forma em que a história se inscreve no discurso de civildade, por meio da língua, se valida pelo tempo e espaço. À medida que os Atos firmados, reforçam o ideal de uma língua eurocêntrica, a nação se consolida como potência mundial. Passa a se inscrever na historiografia intercontinental.

Nesse aspecto, para se compreender a formação processo discursivo em evidência, há que se revelar uma memória discursiva, que para Mariani (1996), trata-se de uma ação histórica “resultante da disputa de interpretações para os acontecimentos presentes ou já ocorridos,” (MARIANI: 1996, p.38). Para tanto, há que se observar a trajetória da institucionalização da língua em sua historicidade, a fim de que o sujeito ao qual se refere discurso se torne manifesto, propiciando ao analista a possibilidade de uma aceção quanto a sua posição durante e após o processo de formação discursiva: Povo-Língua-Nação = Civildade.

Percebe-se, portanto, que não se mediram esforços para constituir a LP como oficial. Desde o “achamento”, a Classe Dominante buscou meios para tal imposição, na qual trava uma batalha contra a Língua Geral já instaurada e usada por toda a Costa. Reforçando esse intento, 1758, a LP se torna idioma oficial do Brasil, por meio de um decreto do Marquês de Pombal, que também proíbe o uso da língua geral.

Esse ato, segundo o periódico “Teia Portuguesa” (2004) foi concebido como heroico, que se deve inscrever na memória do país por tamanha contribuição, conforme destaca a reportagem:

O Marquês de Pombal, apesar de muitos defeitos, de uso e abuso do poder, **foi, no entanto, um político de uma visão extraordinária.** A Lei de 1758, **contribuiu de forma indiscutível para a unificação do país e a defesa da língua portuguesa no Brasil e em paralelo, no mundo. Sem esta medida, a língua portuguesa não ocuparia o lugar que ocupa hoje no mundo, nem o Brasil seria o país que é atualmente.** (...). Após mais de dois séculos de condição minoritária, do uso do português no Brasil em relação à língua dos nativos, sua predominância no país começa a se dar a partir da segunda metade do século XVIII. (...)

O crescente número de falantes do português começa a tornar o bilinguismo das famílias portuguesas no país cada vez menor. (A História do Português Brasileiro: 2006. in.- <http://www.teiaportuguesa.com/>- grifos meus).

Para o Editorial, o Ato prescrito pelo Marquês, tem fundamental relevância, e é descrito como medida “extraordinária” que revela o pensamento, segundo o discurso, que vai além de seu tempo, algo denominado como “admirável, espantoso, grandioso” (MICHAELIS: 2016) Essa medida, continua o Artigo, foi o divisor de águas para se instaurar o mérito de “civilidade” na nação brasileira, pois sem o própria, a LP “não ocuparia o lugar que ocupa hoje no mundo, nem o Brasil seria o país que é atualmente”. E defende a unificação da língua, ao passo que determina o fim da Língua Geral, ou as de outros falares existentes no país, como as línguas indígenas, não as reconhecendo como pertencentes a população brasileira: “o crescente número de falantes do português começa a tornar o bilinguismo das famílias portuguesas no país cada vez menor”.

Conforme Mariani (2004), referindo-se ao “Diretório dos Índios, lei sobre a proibição da Língua Geral de 1758, este “foi necessário um ato político-jurídico, para institucionalizar, oficializar de modo impositivo que era essa, e apenas essa, a língua que deveria ser falada, ensinada e escrita, exatamente nos moldes da gramática portuguesa vigente na Corte” (MARIANI: 2004, p.33).

Dá-se, então, um processo de desapropriação linguística, no qual se deve “esquecer”, e, em uma desconstrução mnemônica, apagar qualquer traço que não pertença à Língua ora oficial e filiada à Portugal. Nesse sentido, há-se o intento de se homogeneizar linguisticamente a Nova Terra,

no qual teria por significação o domínio português para com sua colônia, "pois era a língua da elite administrativa e das autoridades jurídicas e eclesiásticas". (MARIANI: 2004, p. 33).

Em tempos recentes, considerando o processo histórico da implantação da LP como oficial no Brasil, percebe-se que, periodicamente, esta tem sido reafirmada como soberana por meio novos Atos ou Decretos, como novamente reforça a Constituição Federal de 1988, que em seu Artigo 13 dá notoriedade a LP, quando se trata do Capítulo III-Nacionalidade:

Art. 13. A Língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, hino, as armas e o selo nacionais.

2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios. (CF-1988- JusBrasil: 2016)

O reforço se inscreve na Carta Magna e se caracteriza no Capítulo em que se trata justamente da "Nacionalidade", ou seja, do patrimônio do País. A versão **online** do Michaelis (2016) define o termo como:

Nacionalidade:

1 Qualidade de nacional; naturalidade. **2** Agrupamento de indivíduos com a mesma origem ou pelo menos com uma história e tradições comuns. **3** Conjunto dos caracteres que distinguem uma nação. **4** Nação. **5** Independência política. **6 Sociol** Grupo (racial ou cultural) de conflito que está lutando para conseguir autonomia e **status** num grupo de nações. **N. adquirida, Dir:** aquela que provém de naturalização, casamento etc. **N. de origem ou natural, Dir:** a que é determinada pela filiação, ou lugar do nascimento, ou por ambos. (MICHAELIS: 2016- **Online**)

Ao se observar pela caracterização 1: "Qualidade de nacional; naturalidade", ao discurso se incorpora uma condição natural, em que se determina seu nascimento (Naturalidade). Nesse sentido, a LP não deve ser "vista" como estrangeira, pois sua materialidade representa a própria pátria Brasil. Assume-se, pois, o caráter de: NATURALIDADE, que segundo o mesmo Dicionário, se conceitua pela " **(1)** Qualidade do que é natural. **(2)** Estado ou modo de ser conforme à natureza. **(3)** Simplicidade, singeleza. **(4)** A pátria. **(5)** Naturalização. **A n. de alguém:** a sua pátria; a terra onde nasceu." (MICHAELIS: 2016- **Online**)

Por esse viés, afere-se que há um discurso jurídico ao qual impetra o “status” a LP de língua Mãe, que se perpassa pelos sentidos de **Língua Materna- Língua Oficial-** e se configura como **Língua Nacional**, se apropriando das características locais, e, por conseguinte, diferenciando-se do falar praticado em Portugal.

Nessa perspectiva, como discurso jurídico, o direito de nacionalidade, segundo Dias (2002) se apresenta pela “possibilidade do indivíduo estar inserido em um Estado”, e revela uma proximidade, “que une a pessoa a este Estado determinado, colocando-a dentro da sua dimensão pessoal, lhe conferindo os direitos de proteção, e impondo-lhe os deveres advindos desta ordem estatal. ” Assim, continua o Jurista, citando Cretella Junior (1994) “ “nacionalidade brasileira” é o atributo da pessoa a quem a regra jurídica constitucional confere esse status, quer pelo nascimento, quer por fato posterior ao nascimento”. (DIAS 2002, In: www.ambitojuridico.com.br).

Percebe-se que, ao personificar a LP, a conferindo status de “nacionalidade brasileira”, constitui-se uma aproximação na qual se estabelece uma relação entre Ela e o Estado. Sendo, pois, a LP “filha desse Poder, esta recebe o direito de proteção, e, por outro lado, tem deveres para com a Pátria. Assume-se, portanto, como Língua Brasileira, ainda que tenha por nome sua filiação europeia.

Pertinente ao tema em debate, Dias (2002) discorre sobre a formação jurídica da terminologia Nação, que diferentemente de POVO, que pelo direito trata-se de “elemento humano”, o primeiro tem em si uma,

Complexidade do fenômeno de nação, e resulta da multiplicidade de fatores que entram na sua composição, uns de natureza objetiva, outros de natureza subjetiva. A raça, a religião, a língua, os hábitos e costumes, são fatores objetivos que permitem distinguir as nações entre si. A consciência coletiva, o sentimento da comunidade de origem, é fator subjetivo da distinção. (DIAS: 2002: <http://www.ambitojuridico.com.br>)

Assim, a Língua se apresenta como fatores essenciais para “o reconhecimento” de uma Nação, e é nessa vertente, que a LP se constrói como forma de consolidação de um povo civilizado, como queria os antepassados que criaram meios para impor a LP como oficial no Brasil.

Durante esse processo histórico, a LP sofreu, ainda, influências dos espanhóis, holandeses e demais países europeus que invadiram o Brasil, após a independência (1822). Isso, segundo, Câmara Jr. (1971) explica o

porquê de algumas diferenças de vocabulário e/ou sotaque existentes entre algumas regiões do Brasil, bem como para com o português de Portugal.

Diante disso, para a manutenção de seu escopo fundamental, os Acordos Ortográficos têm sido um aspecto significativo nas tentativas de se unir os países falantes da LP, ou pelo menos, aproximá-los no que se referem à escrita. Recentemente, segundo o portal do MEC (2014) houve-se mais uma reforma ortográfica, iniciada em 2009, que passa a vigorar em 2016, a partir de um acordo feito entre os países que tem como idioma oficial a língua portuguesa, e algumas regras de escrita que diferenciavam a norma, foram modificadas, deixando-a unificada. A oralidade, no entanto, continua mantendo consideráveis distinções.

Atualmente, em meio a uma nação firme e pujante, composta por uma heterogeneidade ímpar, a sociedade ainda permanece presa às correntes eurocêntricas, e propagam a imagem de que a Civilidade está aliada diretamente a uma língua de prestígio, daí a necessidade de tais Acordos que buscam “apagar” as marcas constituídas na LP ao longo dos anos.

De fato, em uma análise cuidadosa, conforme Mariani (2008:75), percebe-se que esta ainda hoje tem funcionado “como dos símbolos do Império, e o esforço em catequizar e civilizar os indígenas nada mais era senão incluí-los nos moldes da civilização europeia,” fornecendo-lhes o que “supostamente estaria faltando para esta inclusão: uma estrutura jurídica administrativa, uma autoridade governamental, uma religião e uma língua comum”. Dessa forma, compreende-se que a LP, historicamente, alcançou status de promotora de civilidade e tem sido uma exímia aliada para a manutenção do poder do Estado ao qual representa.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A História das Ideias Linguísticas dialogando com a Análise do Discurso, permite ao analista observar fatos que envolvem a língua em relação a sua própria historicidade. Nunes (2008) revela que o estudo das Ideias associadas à AD evidencia novos pontos de vista para a análise da documental, em se tratando da própria linguística, como um saber histórico.

Assim, discutir sob as lentes da AD, o modo em que o processo discursivo do enunciado “civilizado”, se construiu e se validou historicamente, por meio da oficialização da LP no Brasil, e como este vem se mantendo na atualidade, provocou inquietações e despertou o interesse em novos olhares para a compreensão do modo de como se pode examinar por meio de fatos históricos os saberes sobre a Língua.

Compreender as relações entre a Língua e o Poder que se estabelecem por meio de formação discursivas, as quais levam a concepção de que esta atribui efeitos de sentidos de civilidade para um povo, tornando-o uma nação, é de suma importância para a compreensão da própria história do brasileiro, de sua identidade, e de como foi se “perdendo” as características peculiares ao longo do tempo, bem como a LP foi se constituindo soberana para a Sociedade atual.

É incontestável o valor da língua para uma nação, pois é por meio dela que se propagam os ensinamentos e sua cultura. É digno de nota, porém que o processo de implantação da LP no Brasil, como instrumento de civilização provocou um apagamento cultural, que se propagou ao não se respeitar as línguas faladas pelos indígenas na colônia, o que provocou o monolíngüístico e uma ruptura quanto a riqueza de saber que os falantes, nos dias atuais poderiam desfrutar.

Percebe-se, pois, que o discurso de “civilizar” por meio da Língua, está aliado às regras que são ditas por uma classe dominante, e que o Brasil o incorporou, desde a colonização e ainda o tem praticado na atualidade, por meio de uma pedagogia de ensino da LP que raramente valoriza suas peculiaridades. O que tem se ditado nas escolas, é que apesar da oralidade ser divergente da escrita, *ali* se deve “aprender” a norma padrão, a forma em que se distingue a sociedade culta das demais, é, pois, a incorporação do sentido de “civilidade” se manifestando livremente e cada vez mais vívido.

Assim, as análises evidenciaram que os efeitos de sentidos atribuídos a Povo (sem cultura por serem desprovidos de uma Língua de prestígio), Língua (Língua Portuguesa-filiada aos conceitos eurocêntricos que condicionavam o poder) e Nação (que após a oficialização da língua, lhe é atribuída status de Sociedade Organizada, ressaltando sua cultura e ascensão social) têm validado o discurso de “Civilidade” por meio da imposição da Língua, evidenciando-se e se mantendo cronologicamente, por Atos e Decretos Institucionais desde a era da Colonização, até a Contemporaneidade.

ABSTRACT

The Article which now is presented is the partial result of a theoretical research carried out by Profletras, by Unemat- Cáceres Campus-MT, and aims to understand the senses effects that the entries People – Language – Nation, present in the Oficialization Decree of the Portuguese Language in Brazil, dated 1943 and quoted by Guimarães (1994) may cause. To this end, we

analyzed discursively the utterance "CIVILITY" that is formed from the imposition of the Language in the country since its colonial times till the present days, through other decrees, such as the Marquis of Pombal, in 1758 in which forbade the use of the General Language and imposed the exclusive use of the Portuguese Language, and in recent times, the subscribed in Brazilian Federal Constitution of 1988, instituting it as National Property. The theoretical foundation was based on the conceptions of the Discourse Analysis, by French origin, and widely spread in Brazil by Eni Orlandi, from the decade of 1960, and dialogue with the History of the Linguistic Ideas (HIL) that constitute a way to observe the language historically. The HIL produces a moving of the historicity and allows, therefore, to examine discursively historical facts and knowledge of the language. Thus, the analyses are based on a look for the historicity of the deployment process of the language in Brazil, and as this imposing conditioned the ideal of ' Nation ' to the brazilian still settler. The analyses showed that the effects of meanings attributed to People (without culture for being devoid of a prestigious Language), Language (Portuguese Language - affiliated to the Eurocentric concepts which conditioned the power) and Nation (which after the officialization of the language, it is assigned the status of an Organized Society, emphasizing its culture and social ascension) have validated the speech of ' Civility ' through the imposition of the language, showing up and keeping it chronologically, by Acts and Institutional Decrees since the era of the Colonization, to the contemporary times.

KEYWORDS: Civilized People; History of the Linguistic Ideas; Discourse analysis

REFERÊNCIAS

CABRAL, João Francisco Pereira. *A diversidade cultural em Lévi-Strauss; Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/filosofia/a-diversidade-cultural-levi-strauss.htm>>. Acesso: 21 de junho de 2016.

CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987:159, v. 2.

CÂMARA JR., Joaquim Matoso. *História e estrutura da Língua Portuguesa*. 2ed. Rio de Janeiro: Padrão, 1979.

CORTESÃO, Jaime. *A Carta de Pero Vaz de Caminha* (Lisboa: Portugal, 1967, pp. 221-57), apud Darcy Ribeiro & Carlos de Araújo Moreira Neto (orgs.), *A fundação do Brasil: Testemunhos, 1500-1700*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992, pp. 84-91.]

CRETELLA JR, José. *Comentários à Constituição brasileira de 1988*. 3ed. Rio de Janeiro: Forense, v. 2 1994:1071.

DIAS Júnior, Jairo. *Direito à Nacionalidade*. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, III, n. 9, maio 2002. Disponível em: <<http://www.ambitojuridico.com.br>. In: revista_artigos_leitura&artigo. Acesso: em junho 2016.

Gramática no Brasil In: *História das Idéias Lingüísticas, construção do saber*. in: www.teiaportuguesa.com/webquestslinguaportuguesa/resposta9.htm- acesso: 21 de junho de 2006.

GUIMARÃES, Eduardo. *Sinopse sobre os Estudos Do Português no Brasil*. Relatos 1. Campinas. Unicamp: (1994) In: http://www.unicamp.br/iel/hil/publica/relatos_01.html. Acesso: 14 de junho de 2016

JUSBRASIL. *Constituição Brasileira –Artigo 13 da Nacionalidade*. In: www.jusbrasil.com.br/topicos/10640315/artigo-13-da-constituicao-federal-de-1988. Acesso 23 de junho de 2016.

MARIANI, B. S. C. . *Da colonização lingüística portuguesa à economia neoliberal: nações plurilingües*. Gragoatá (UFF), v. 24, 2008: 71-88,

MARIANI, B. S. C. *Colonização lingüística*. Campinas - SP: Pontes, 2004.

MARIANI , B. S. C. *Ideologia e inconsciente na constituição do sujeito*. Gragoatá, Niterói: linguagem, língua e discurso, 1996.

MEC- Avanços na implantação do Acordo Ortográfico. In: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso: 23 de junho de 2016.

ORLANDI, E. P. *A linguagem em revista: a mulher-fêmea*. In: A linguagem e seu Funcionamento: as formas do discurso. 4a ed. Campinas: Pontes, 1996

ORLANDI, E. P. *Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos*. Campinas: Pontes, 1999

ORLANDI, E. P. (Org.) *Formação de um espaço de produção lingüística: A Gramática no Brasil* In: História das Idéias Lingüísticas, construção

do saber metalingüístico e constituição da língua nacional. MT: UNEMAT Editora, 2001

ORLANDI, E. P. . *A noção de "povo" que constitui em diferentes discursividades*. In: Silva, Shirley C. (org) Os sentidos do Povo. São Carlos: Claraluz, 2006.

OLIVEIRA, Sheila Elias de. *Cidadania: história e política de uma palavra*. Campinas: Pontes Editora, RG Editores, 2006

SILVA, Shirley C. *História das Ideias Linguísticas: o que é?* In: Revista Philologus, Ano 14, N° 41. Rio de Janeiro: CiFEFiL, maio/ago.2008.

SILVA, António de Moraes, *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro* (Volume 1: A - K). In: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00299210> . Acesso em: 18 de junho de 2016.

PIRES, Cibélia Renata da Silva. *O uso da língua geral e sua restrição na América portuguesa*. In: <www.posgrap.ufs.br/periodicos/revista_forum_identicidades>. Acesso em: 18 de junho de 2016.

TEIA Portuguesa. *A História do Português Brasileiro*: 2006. In.-http://www.teiaportuguesa.com/webquests_lingua_portuguesa/resposta9.htm. (Acesso em 18 de maio de 2016.)